



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 333/11

Contrato nº **330/14**

Processo Administrativo nº 17.170/14 – anexado ao n.º 18.114/11 – Dispensa Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA, CAMILA CASTRO DE ALMEIDA E CLARICE DE CASTRO.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRABALHO SOCIAL JUNTO AOS EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES, NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.159.124-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.667.228-07; **CAMILA CASTRO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 32.159.136-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.667.218-27 e **CLARICE DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 3.103.788-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 891.560.998-00 e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, com base nos processos administrativos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 27 de junho de 2.011, nos autos do processo administrativo 18.114/2011, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo nº 17.170/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **27/06/14 a 26/06/15**, reajustando o valor mensal da locação para o período para R\$ 1.300,46 (um mil e trezentos reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 17 JUN 2014 de 2014.

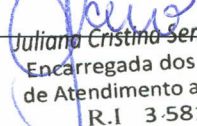

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA
LOCADOR


CAMILA CASTRO DE ALMEIDA
LOCADORA


CLARICE DE CASTRO
LOCADORA

Testemunhas:

1ª 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3